

Executivo 1

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2009

GABINETE DA GOVERNADORA



DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ANÍBAL PESSOA PICANÇO, Secretário de Estado de Meio Ambiente, a viajar para Santiago-Chile, nos dias 23 e 24 de novembro de 2009, a fim de participar de reuniões com o objetivo de buscar parceria e conhecimento para a Conferência das Partes (COP 15), e conceder, de acordo com o Decreto nº. 734/92, alterado pelo Decreto nº. 3.805/99, 2 (duas) diárias, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOSÉ CLÁUDIO MOREIRA CUNHA, Secretário-Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar CÁSSIO ALVES PEREIRA, Secretário de Estado de Agricultura, a se ausentar de suas funções, em gozo de férias regulamentares, no período de 18 de janeiro a 16 de fevereiro de 2010, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, JOSÉ RAIMUNDO POMPEU PORTILHO, Secretário-Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

conceder a CÁSSIO ALVES PEREIRA, Secretário de Estado de Agricultura, no período de 4 a 15 de janeiro de 2010, as férias interrompidas pelo Decreto datado de 7 de agosto de 2009, referentes ao período aquisitivo de 2007/2008, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, JOSÉ RAIMUNDO POMPEU PORTILHO, Secretário-Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARCOS LUIZ ALVES DE MELO do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 30 de outubro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EDERSON DA SILVA DOS REIS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ ADELSON DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 3 de novembro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MÁRCIA REGINY VASCONCELOS E SILVA do cargo em comissão de Chefia de Serviço, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 12 de novembro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Exonera e nomeia membros do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição

Estadual, e Considerando o teor do Ofício nº. 1.099-GAB, de 29 de outubro de 2009, da Secretaria de Estado de Educação; Considerando o disposto na Lei Federal nº. 11.494/2007 e na Lei Estadual nº 6.182/98, alterada pela Lei Estadual nº 6.429/2001, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB, os membros a seguir relacionados:

Representantes da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC

Titular: IRACY DE ALMEIDA GALLO RITZMANN

Suplente: MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL
Representante da Associação de Pais e Alunos da Educação Básica Pública-APAIEPA

Titular: IVALDO DE SOUZA VIANA

Art. 2º Nomear, para o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB, os a seguir nominados, em substituição aos membros relacionados no artigo anterior:

Representantes da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC

Titular: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

Suplente: NEY CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA

Representante da Associação de Pais e Alunos da Educação Básica Pública-APAIEPA

Titular: CLÉA MARIA DA ROCHA MENDES

Art. 3º Os membros ora nomeados completarão o mandato dos exonerados referidos no art. 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 17, parágrafo único, da Lei nº. 7.264, de 24 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 31.406, de 27 de abril de 2009; Considerando o teor do Ofício nº. 3442-GABS, de 3 de novembro de 2009, da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA; Considerando os termos do Parecer nº. 758/2009 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, como membro suplente do Conselho Estadual de Saúde, a representante da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará abaixo relacionada:

MARILDA BRITO FERNANDEZ

Art. 2º Nomear, como membro suplente do Conselho Estadual de Saúde, a representante da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará a seguir nominada:

SILVÂNIA SANTOS ATAÍDE ASSUNÇÃO

Art. 3º O mandato do membro do Conselho Estadual de Saúde ora nomeado completará o mandato do membro exonerado no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos dos Processos nºs. 296781 e 342946/2009; Considerando o teor do Parecer nº. 754/2009 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Excluir ELAINE DA SILVA GASPAS do Decreto datado de 31 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 31.288, de 3 de novembro de 2008, que tornou sem efeito sua nomeação no Concurso Público C-105 para o cargo de Professor AD-4, Disciplina Matemática, município de Marituba, com lotação na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE NOVEMBRO

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº. 241-GCAP/SAGE, datado de 27 de agosto de 2009, da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, constante do Processo nº. 2009/323417; Considerando os termos do Parecer nº. 759/2009 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Excluir o nome da candidata abaixo discriminada do Decreto de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 31.489, de 24 de agosto de 2009, que tornou sem efeito sua nomeação no Concurso Público C-130 para o cargo

a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC.

15ª URE – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CARGO: SERVENTE

LUCIANA PIRES DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 127, 129, inciso II, 131 e 133 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e Considerando as informações decorrentes do Ofício nº. 261-Cor. Geral, de 9 de novembro de 2009, contidas no Processo nº. 471.579/2009-PG/GG contra o CAP QOPM RG 24952 ELTON RIBEIRO MEDEIROS, a saber: que, conforme Ata da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da PMPA, de 28 de agosto de 2006, dita Comissão outorgou conceito profissional Insuficiente para efeito de sua inclusão nos Quadros de Acesso às promoções efetuadas no dia 25 de setembro de 2006, incorrendo nas hipóteses do art. 24, alínea "b", combinado com o art. 9º, alínea "b", disposições da Lei Estadual nº. 5.249, de 24 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Oficiais PM/BM), e do art. 33, alínea "b", § 1º, do seu regulamento (Decreto nº. 4.244, de 28 de janeiro de 1986), pois dito Oficial foi denunciado em ação penal pela prática do delito previsto na Lei Federal nº. 4.898, de 9 de dezembro de 1965 ("abuso de autoridade"); Considerando que o fato gerador da exclusão de dito Oficial dos Quadros de Acesso foi o conceito Insuficiente decorrente do julgamento da CPO PMPA, impedindo seu acesso normal na hierarquia da carreira militar, o que lhe impôs a exclusão em caráter provisório dos Quadros de Acesso às promoções ordinárias da PMPA naquele momento, situação, todavia, que tem de chegar a um desiderato; Considerando que a própria Lei nº. 5.249/85, no § 1º, do art. 24, determina a abertura de Conselho de Justificação "ex officio" na hipótese da alínea "b" do seu *caput* Considerando os termos do Parecer nº 756/2009 da Consultoria Geral do Estado, DECRETA:

Art. 1º São nomeados, nos termos dos arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do CAP QOPM RG 24952 ELTON RIBEIRO MEDEIROS, os oficiais militares a seguir relacionados:

MAJ QOPM RG 18.361 ROBSON WILSON DOS SANTOS – Presi-

dente

MAJ QOPM RG 21.142 FERNANDO LUIS OEIRAS CARNEIRO – Inter-

rogante e Relator

MAJ QOPM RG 21.150 LUÍS HENRIQUE RODRIGUES DE MEN-

DONÇA – Escrivão

Art. 2º Fica afastado o oficial justificante CAP QOPM RG 24952 ELTON RIBEIRO MEDEIROS das suas funções, passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei nº. 6.833/2006.

Art. 3º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123 da Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e XVII, da Constituição Estadual, e arts. 1º e 2º do Decreto nº. 1.237, de 2 de setembro de 2008, e Considerando o teor do Ofício nº. 028 – GAB. CMDO. do Comandante- -Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará-CBMPA, responsável pela apuração do mérito individual das personalidades civis e militares, nacionais ou estrangeiras, e instituições civis ou militares, que tenham prestado relevantes serviços ao Estado do Pará e à comunidade paraense, em assuntos vinculados à defesa civil, a serem agraciadas com a "Medalha do Mérito Defesa Civil", nos termos dos arts. 3º, 4º e 11 do Decreto nº. 1.237/2008; Considerando os termos do Parecer nº. 757/2009 da Consultoria Geral do Estado, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha do Mérito Defesa Civil", pelos relevantes serviços prestados à comunidade paraense, especialmente em assuntos vinculados à defesa civil, as Instituições e personalidades civis e militares a seguir nominadas:

I – INSTITUIÇÕES CIVIS

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE ITAITUBA-PA